



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 15/2023 – SMECDL

EDITAL Nº 01/2023

Abre inscrição para contrato temporário para o cargo de Auxiliar de Educação.

A Administração Municipal de Coronel Barros amparada na Lei nº 2.355, de 06 de abril de 2023, comunica que estarão abertas as inscrições **do dia 17/07 ao dia 21/07/2023, via e-mail da** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, na cidade de Coronel Barros, em anexo a Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Barros, inscrições para seleção de **Auxiliar de Educação**, para atuar junto as escolas da rede municipal de ensino.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será executado por intermédio de Comissão designada através da **Portaria nº 446, de 27 de dezembro de 2022.**

1.1.2 O edital de abertura do processo seletivo será publicado integralmente no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346 e no site do Município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br.

1.1.3 O processo seletivo será composto das seguintes etapas para **TODOS** os cargos:

I – Prova Teórica;

II – Prova de Títulos;

1.2 O prazo da contratação temporária será pelo prazo de seis meses, podendo ser renovado ou rescindido mediante comunicação prévia de 15 (quinze dias).

2. CARGOS E REQUISITOS

Cargo	Escolaridade exigida	Turno	Vagas	Carga Horária Semanal (h)	Vencimento
Auxiliar de Educação (Rede Municipal de Ensino)	Ensino Médio Completo	Tarde	2	20hs	R\$ 846,23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente via e-mail da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no seguinte endereço eletrônico educacao@coronelbarros.rs.gov.br a partir do dia 17/07 à 21/07/2023.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá enviar via e-mail, no endereço eletrônico educacao@coronelbarros.rs.gov.br, os seguintes documentos:

I – Curriculum profissional de acordo com o modelo apresentado no anexo II do presente edital, com cópia do certificado de conclusão de curso, além de cópia de todos os títulos que comprovem as informações contidas no currículo e que fazem parte dos critérios de avaliação estabelecidos no presente edital.

II – Ficha de inscrição, disponibilizada no anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada;

III – Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente de valor legal;

IV – Fotocópia do CPF;

3.4 No dia da prova objetiva as cópias físicas dos documentos deverão ser entregues, acompanhadas das originais para reconhecimento.

3.5 Na ficha de inscrição deixar em branco o campo “ Inscrição N^o” sendo este preenchido no ato da inscrição.

4. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

4.1 Para todos os cargos os critérios eliminatórios serão:

I – Não ter formação superior concluída, com habilitação específica para a área descrita no presente edital;

II - Não ter disponibilidade de horários de segunda a sexta-feira, conforme turno e horário determinado na grade acima;

III - Não ter idade Mínima de 18 anos completos.

4.2 Todo o candidato que não cumprir os critérios eliminatórios descritos nos itens acima será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.3 Além dos critérios eliminatórios os candidatos estarão sujeitos a prestação de serviços em caráter eventual em horário noturno e finais de semana, bem como realização de viagens e sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Coronel Barros

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item **3.1**, a Comissão enviará a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer - SMECDL a lista contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para a publicação **no dia 24 de julho a partir das 14:00 horas no mural da SMECDL**, bem como no site do município de Coronel Barros - www.coronelbarros.rs.gov.br.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos, via e-mail: educacao@coronelbarros.rs.gov.br, endereçados à Comissão, **no dia 24 de julho de 2023 no horário compreendido das 14:00 às 16:00 horas**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No dia 24 de julho de 2023 no horário compreendido das 16:15 às 17:15 horas, a Comissão apreciará o recurso, e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada no site do município de Coronel Barros - www.coronelbarros.rs.gov.br no dia 24 de julho de 2023 a partir das 17:30 horas, após a decisão dos recursos.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

6.1 As provas serão realizadas no dia 26 de julho do corrente ano, pela tarde no horário das 08h30min às 10h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, na cidade de Coronel Barros.

6.2 O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos à hora marcada para o início da prova, munido de documento de identidade, bem como de caneta de tinta nas cores azul ou preta, fabricada em material transparente.

7. DA PROVA TEÓRICA

7.1 Para todos os cargos a prova será **objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha abrangendo os seguintes temas:

I - Interações com o educando; e

II – Conhecimentos específicos na área de atuação.

8. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

8.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes no **ANEXO III do presente Edital**.

8.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

8.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital

8.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Para todos os cargos serão aceitos **apenas** Títulos realizados entre os anos de **2013 à 2023**,

9.1.1 Os critérios de pontuação da prova de Títulos para todos os cargos serão:

TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 20 horas	2	2 pontos a cada certificado, limitado a 4 pontos
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 80 horas	3	3 pontos a cada certificado, limitado a 9 pontos.
Estar cursando o Ensino Superior	1	7 pontos
Curso Superior concluído	1	10 pontos
TOTAL	7	30

9.1.2 Todos os Títulos deverão ser enviados no ato da inscrição, bem como entregues fisicamente em acordo com o item 3.4 do presente edital.

10 DA AVALIAÇÃO

10.1 Para os cargos, o valor total da Prova Teórica será de 70 pontos, onde cada questão terá valor igual a **7 (sete) pontos**. Haverá Prova de Títulos, conforme descritos nos itens 7 do presente edital, com valor total de 30 pontos, totalizando ao final 100 pontos.

11 . DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

11.1 Será considerado **APROVADO** na Seleção Pública o candidato que obtiver o aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Teórica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Coronel Barros

11.1.1 O gabarito preliminar será disponibilizado no dia 26 de julho do corrente ano, a partir das 12:00 horas, no site do município de Coronel Barros <http://www.coronelbarros.rs.gov.br>

11.1.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, **o resultado preliminar será publicado no dia 26 de julho a partir das 15:00 horas** no quadro mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Coronel Barros, bem como no site do município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

11.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12. RECURSOS

12.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível **recurso endereçado** à Comissão de Seleção, uma única vez, no **dia 26 de julho no turno da tarde no horário compreendido das 15:00 horas às 17:00 horas**, devendo ser encaminhado para o e-mail educacao@coronelbarros.rs.gov.br.

12.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

12.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

13 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência a ordem classificatória para cada cargo, considerando como critérios de desempate o candidato que:

- a) Obter maior pontuação na prova teórica;
- b) Obter maior pontuação no critério participação em cursos e seminários na área da educação com carga horária mínima de 80 horas;
- c) Obter maior idade.

13.1.2 Após realizado os critérios de desempate constante no item 13.1 e persistindo o empate será realizado sorteio em ato público.

13.1.3 O sorteio ocorrerá na SMECDL, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº346, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, **no dia 27 de julho, no turno da manhã no horário compreendido das 9:00 às 10:00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Coronel Barros

horas, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo para homologação para a SMECDL, no dia 27 de julho a partir das 13:30 horas do corrente ano.

14.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, bem como gabarito oficial, **no dia 27 de julho a partir das 15:30 horas**, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

15 CONDIÇÕES PARA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

15.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, **será convocado** o primeiro colocado, no site do município de Coronel Barros – <http://www.coronelbarros.rs.gov.br> e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

15.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

15.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

15.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

15.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida no item 2 do presente edital

15.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

15.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, bem como no site do município de Coronel Barros: www.coronelbarros.rs.gov.br.

15.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

15.3.1 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

15.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado **será até o dia 22 de dezembro de 2023.**

15.4.1 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

15.4.2 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

16.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

16.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

16.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

16.5. Os candidatos que constam na lista de Classificação Final formam inclusive “Cadastro Reserva”.

16.6. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado às vagas existentes e futuras, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Coronel Barros.

Coronel Barros, 17 de julho de 2023.

Edison Osvaldo Arnt

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO N°: _____

REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TURNO: TARDE

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO - 20 HORAS SEMANAIS

PERÍODO: conforme Lei nº 2.355, de 06 de abril de 2023

VAGAS: 02 (duas)

Nome: _____

Estado Civil: _____ **Data de Nascimento:** _____

CPF N°: _____ **RG N°:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário de 20h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e horário determinado na grade do edital:

() Sim

() Não

Coronel Barros, de de 2023.

Assinatura do Candidato

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

ANEXO II

FICHA PARA A PROVA DE TÍTULOS
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

CARGO: _____ **C.H.** _____ **Nº DA INSCRIÇÃO:** _____

CANDIDATO: _____

CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 20 HORAS
(2 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 4 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			

CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 80 HORAS
(3 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 9 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			

ENSINO SUPERIOR – CURSANDO
(7 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO	ANO DE INÍCIO	ANO DE CONCLUSÃO
----	-----------	---------------	------------------

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

1			
ENSINO SUPERIOR – CONCLUÍDO (10 PONTOS)			
Nº	DESCRIÇÃO	ANO DE INÍCIO	ANO DE CONCLUSÃO
1			

Coronel Barros, de de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

CURRÍCULO PROFISSIONAL

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

3.2

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato